



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 37, DE 17 DE ABRIL DE 1985.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980 e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.613/84,

R E S O L V E:

Não aprovar as deliberações constantes das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas pela **CAPEMI SEGURADORA S/A — CAPESA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), em 31 de dezembro de 1983 e 19 de março de 1984, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 2.810.720.000,00 (dois bilhões, oitocentos e dez milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros).

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente